



PROMOÇÃO

"FANTASTICASA DO NOEL"

CONSÓRCIO SHOPPING PARANGABA

Rua Germano Franck, 300 – Parangaba

Fortaleza - CE – CEP 60740-020

CNPJ 18.788.033/0001-03

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Shopping Parangaba** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** A promoção comercial intitulada "**FANTASTICASA DO NOEL**" será realizada pelo **CONDOMÍNIO SHOPPING PARANGABA**, na qualidade de Promotora, doravante denominada ("Promotora" ou "Shopping Parangaba"), nas dependências do **Shopping Parangaba**, na modalidade vale-brinde, entre os dias **20/11/2021** e **24/12/2021**.
- 1.2** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas e queiram participar.
- 1.3** **O período de participação será o compreendido entre as 10h do dia 18/11/2021 e as 16h do dia 24/12/2021 (horário oficial de Brasília), incluindo a realização das compras, cadastro e troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso oferecido como prêmio nessa promoção.**
- 1.1.3** A promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os ingressos disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no **Shopping Parangaba** e no site www.shoppingparangaba.com.br.

2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Durante o período de participação, a cada **R\$200,00 (duzentos reais)** em compras nas lojas ou quiosques participantes da promoção, relacionadas no **Anexo I** deste Regulamento, o cliente do Shopping que efetuar o seu cadastro na promoção nos termos a seguir, terá direito de receber **1 (um) ingresso para o cenário "Fantasticasa do Noel" que será realizada nas**

dependências do Shopping Parangaba com várias atrações e atividades no período de 20/11 a 24/12/21 até às 16h.

2.2 Durante todo o período de participação, haverá o limite de atribuição de até 03 (três) ingressos por CPF cadastrado na promoção, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos. Esse controle será feito através do CPF do participante.

2.3 Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores aos valores estipulados no item 2.1. acima poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos ingressos, observando-se sempre o limite de ingressos estipulado por CPF.

2.4 Os **saldos de comprovantes fiscais de compras** cadastrados ficarão registrados no sistema para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura troca dentro do período de participação desta promoção, observando-se sempre o limite de atribuição de ingressos por CPF estabelecido neste Regulamento.

2.5 Eventuais **valores excedentes** dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a troca que atinja o limite de atribuição dos ingressos por CPF serão **descartados**.

2.6 Assim sendo, a título exemplificativo, o cliente que efetuar suas compras nas lojas participantes da promoção, durante o período de participação (18/11 a 24/12/21), nos termos abaixo, terá direito a:

2.6.1 Com R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber **2 (dois) ingressos para a Fantasicasa do Noel**, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para próxima troca nesta promoção, observada a disponibilidade em estoque.

2.6.2 Com R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber **03 (três) ingressos para a Fantasicasa do Noel**, sendo que o saldo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) **NÃO** será mantido para uma próxima troca, tendo em vista o atingimento do limite de 03 (três) ingressos por CPF nesta promoção.

2.7 A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o cliente participe da promoção, sendo imprescindível o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras.

2.8 **O cadastro na promoção em quaisquer das opções disponíveis não garante a reserva do ingresso no estoque, sendo do participante a responsabilidade de retirar o ingresso no Posto de Trocas.**

3 CADASTRO NA PROMOÇÃO

3.1 Para participação nessa promoção, o cliente deverá necessariamente se cadastrar pelo site www.shoppingparangaba.com.br a partir do dia 18/11/21, devendo fornecer os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** RG; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e/ou celular com DDD; **(f)** e-

mail válido; **(g)** data de nascimento; e **(h)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

- 3.2 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal do Brasil.**
- 3.3 Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito aos ingressos a serem distribuídos nessa promoção.**
- 3.4** No ato do cadastro, o consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Shopping Parangaba**, podendo solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para shoppingparangaba@shoppingparangaba.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.**
- 3.5** Efetuado o cadastro na promoção via site, o participante estará apto a cadastrar seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação nessa promoção de 02 (duas) formas: (i) via site; ou (ii) diretamente no Posto de Trocas.
- 3.6 O cadastramento de notas/cupons fiscais pelo site www.shoppingparangaba.com.br se dará mediante o envio de foto legível da nota/cupom fiscal de compra**, de modo que seja possível que o sistema faça a sua leitura.
- 3.7** O participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.
- 3.8 Fica desde já estabelecido que a Promotora fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastro.**
- 3.9** Para consultar a quantidade de ingressos a que tem direito, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.
- 3.10** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido

comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.**

3.11 Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o ingresso.

3.12 Em caso de preferência do consumidor, os comprovantes fiscais de compra também poderão ser cadastrados diretamente **no próprio Posto de Trocas**, localizado no Piso L2 do **Shopping Parangaba** que funcionará durante todo o período de participação de 20/11 a 24/12 até às 16h, onde os atendentes já farão a sua validação, sendo gerado pelo sistema a quantidade de ingressos a que o participante tiver direito.

3.13 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com o Shopping Parangaba pelo e-mail shoppingparangaba@shoppingparangaba.com.br ou no próprio Posto de Trocas instalado no piso L2 do Shopping Parangaba.

3.14 O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras para futura troca e recebimento do ingresso, sempre de modo vinculado ao CPF informado pelo participante, **observando-se o limite de atribuição de ingressos durante toda a promoção.**

3.15 Não será permitido que um terceiro efetue o cadastro na promoção, nem tampouco de comprovantes fiscais em nome de um outro participante. Somente o participante cadastrado poderá realizar as trocas dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso e retirar o seu ingresso no Posto de Trocas.

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem no **Anexo I**, sediados no **Shopping Parangaba**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção (18/11 a 24/12/21) e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

4.1.1 Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras **contendo o número de inscrição no CPF do cliente ou sem CPF**. Assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado pelo seu respectivo titular.

4.1.2 **Não serão aceitas para troca por ingressos nessa promoção, notas e/ou cupons fiscais com nome e/ou CPF de terceiros.**

4.1.3 Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

4.1.4 O cliente deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.1 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Shopping Parangaba** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o **Shopping Parangaba** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente, sendo fundamental nessas situações que o cadastro do comprovante de compra seja feito diretamente no Posto de Trocas da promoção para validação do atendimento e retirada do ingresso pelo participante, em caso de liberação do **Shopping Parangaba**.

4.2 **Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no **Shopping Parangaba** e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; (ii) boletos de pagamentos mensais da Academia; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e (vii) comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac.

4.2.3 Para fins do item anterior, **não serão computadas** as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, **serão consideradas válidas** as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

4.2.4 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcoólicas (excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac), fumos e seus derivados, sendo **somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

4.2.5 As compras de vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac **serão consideradas** para fins de participação nesta promoção, desde que sejam apresentados no Posto de Trocas os respectivos rótulos comprovando tal condição.

4.2.6 Quanto ao cinema, **não serão considerados válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos para exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão**

considerados válidos somente os comprovantes fiscais de compras relativos à Bombonière.

4.2.7 Também **não serão aceitos** para fins de participação nessa promoção **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme **Anexo I** deste Regulamento, ou que não contenham endereço no **Shopping Parangaba**; **(ii)** os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos e **(iii)** comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual a promoção.

4.3 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** mais de **2 (dois)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; **(ii) 3 (três)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e **(iii)** sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do comprovante de compra, o **Shopping Parangaba** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo cupom de participação desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do **Shopping Parangaba** e/ou de sua Administração.

4.3.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

4.4 O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

5 POSTO DE TROCAS DE INGRESSOS E CADASTRO DE NOTAS

5.1 No Posto de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto, que contenha o número do CPF**, e efetuar o seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos dos itens 3.2 e 3.3, bem como deverá apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras.

5.2 O atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados do participante no sistema. E, na sequência, entregará ao participante o ingresso para a atração **FANTASTICASA DO NOEL** a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

5.3 Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Posto de Trocas receberão um carimbo do **Shopping Parangaba** no verso e não poderão ser mais

apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Shopping Parangaba**.

5.4 O Posto de Trocas localizado no piso L2 do **Shopping Parangaba**, funcionará **durante todo o período de participação**, nos seguintes horários:

- a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h;
- b) aos domingos, das 13h às 21h;
- c) no dia 24/12, até as 16h;
- d) aos feriados, de acordo com o funcionamento do **Shopping**.

5.5 O atendimento aos clientes no Posto de Trocas, tanto para cadastro de notas fiscais, quanto para retirada de ingressos para o **FANTASTICASA DO NOEL**, será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.

5.6 Na eventualidade de que o **Shopping Parangaba** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

5.7 Na eventualidade do Shopping Parangaba estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, inclusive o **FANTASTICASA DO NOEL** ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados.

5.8 Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta ação, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping Parangaba, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo da Promotora. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da ação, sendo certo que, em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

5.8.1 Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no site da Promoção www.shoppingparangaba.com.br e nas redes sociais do Shopping Parangaba.

6 INGRESSOS DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO

6.1 Nesta promoção serão disponibilizados pelo Shopping Parangaba **5.000 (cinco mil) ingressos para a atração FANTASTICASA DO NOEL** que será realizada no Shopping Parangaba a partir do dia **20/11/21, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais)**, totalizando **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em premiação.**

6.2 O valor mencionado no item 6.1 acima refere-se ao valor dos ingressos decorrente de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre as Promotoras e seu fornecedor. Independentemente do valor ora indicado, os participantes farão jus tão somente ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica com a venda do ingresso a terceiros.

6.3 O acesso aos ingressos disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Shopping Parangaba.**

6.4 Os ingressos disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS INGRESSOS

7.1 A comprovação da propriedade dos ingressos dar-se-á, **em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Shopping Parangaba**, na Rua Germano Franck, 300 – Parangaba - Fortaleza - CE – CEP 60740-020, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

7.2 Os ingressos oferecidos nesta promoção serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* www.shoppingparangaba.com.br e no material de divulgação desta promoção.

8 ENTREGA DOS INGRESSOS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO

8.1 A retirada dos ingressos para o evento **FANTASTICASA DO NOEL** que terá início no dia **20/11/21**, deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Posto de Trocas.

8.2 Por existir uma limitação de pessoas por sessão, o acesso para o cenário será realizado através de agendamento, sendo que, na hora de retirar o ingresso, o cliente escolhe o dia e horário da sessão desejada.

8.3 Os ingressos serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema e validação dos comprovantes fiscais de compras no Posto de Troca.

8.4 Caso o cliente tenha efetuado o cadastro das notas fiscais pelo site do Shopping Parangaba, receberá uma mensagem informando sobre o seu direito de retirada de ingresso no Posto de Trocas, lembrando que a mensagem de contemplação não garante a disponibilidade do ingresso nos dias e horários pretendidos, devendo o participante retirá-lo pessoalmente o quanto antes tendo em vista a limitação de estoque.

- 8.5** **A partir do recebimento da mensagem de contemplação do ingresso o participante terá 07 (sete) dias para retirá-lo no Posto de Trocas, devendo agendar no mesmo período o dia e o horário das sessões pretendidas no evento.** Esse prazo é fundamental para que seja possível viabilizar o fluxo adequado de participações no evento **FANTASTICASA DO NOEL** de acordo com as regras estabelecidas para o evento.
- 8.6** Em caso de não comparecimento à sessão agendada, o cliente não terá direito a um novo ingresso ou a um reagendamento.
- 8.7** Não serão aceitas devoluções ou trocas dos ingressos, sendo a troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso de exclusiva responsabilidade de cada participante.
- 8.8** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Posto de Trocas, ainda, de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito ao ingresso.
- 8.9** **O ingresso distribuído nessa promoção é válido para 01 (uma) pessoa.**
- 8.10** De posse do ingresso, os participantes deverão verificar suas regras de utilização, incluindo, datas e horários disponíveis, restrição de quantidade de pessoas em cada atração, idade permitida, período de permanência em cada atração, dentre outras informações sobre a forma de utilização do ingresso recebido como brinde nessa promoção.
- 8.11** Havendo o esgotamento dos ingressos para um dos dias da Fantasticasa do Noel, o participante poderá escolher outra data e sessão dia e horários ainda disponíveis, não cabendo a solicitação do recebimento do(s) ingresso(s) de dia já esgotado.
- 8.12** O Shopping Parangaba não poderá ser responsabilizado pela eventual perda do ingresso, não sendo possível a emissão de 2ª via. E, ainda, caso o participante dessa ação não possa usufruir do ingresso dentro do período das atrações, perderá o direito a este, não podendo reivindicar qualquer tipo de benefício e/ou compensação.
- 8.13** Os ingressos para o evento **FANTASTICASA DO NOEL** a serem distribuídos nessa ação não poderão ser devolvidos, convertidos em dinheiro, nem tampouco ser utilizados para outra finalidade, como por exemplo, comercializados a terceiros.
- 8.14** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega do ingresso ao participante, sendo concluído o processo de troca.

9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 9.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio redes sociais oficiais do Shopping, mídias internas e externas, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

- 9.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no *site* www.shoppingparangaba.com.br, no Posto de Trocas.

10 DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de ingressos e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/ME nº 41/08.

- 10.2** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento.

- 10.3** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao ingresso, que retornará ao estoque de ingressos, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.

- 10.4** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere** a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de ingressos; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

- 11.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 3.5, mediante consentimento expresso dos consumidores.

11.1.2 O Shopping Parangaba, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 11.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos ingressos, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 11.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 11.4** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.5** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 11.6** Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem, entretanto, que sejam obrigados a tanto.**
- 11.7** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para shoppingparangaba@shoppingparangaba.com.br

11.7.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.7.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 11.7, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras já utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

11.7.3 A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse site www.shoppingparangaba.com.br por meio de seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.8 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A distribuição dos ingressos é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

12.2 Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento do ingresso na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.

12.3 Excluem-se de participação na presente promoção de forma direta e indireta **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2 deste Regulamento; **(iii)** funcionários do **Shopping Parangaba**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Shopping Parangaba**, Meraki Promoções e ventos, Dot Promo, Spot Metrics e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, fornecedores e assessoria de imprensa.

12.3.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao ingresso.

12.4 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à

SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

- 12.5** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 12.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 12.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.016666/2021.

ANEXO I
LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES

| Luc | CPF/CNPJ | Nome | Nome Fantasia |
|------|--------------------|--|--------------------------------|
| 101 | 04.899.316/0001-18 | IMIFARMA PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICO | EXTRAFARMA |
| 102 | 18.817.675/0001-93 | RHOMA PARANGABA COMERCIAL LTDA - EPP | ROMMANEL |
| 104 | 28.632.264/0001-87 | ABB TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME | CLARO |
| 107 | 07.272.825/0001-04 | TECNO IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA | IBYTE COMPUTADORES |
| 11 | 06.964.399/0001-07 | CASA PIO CALÇADOS LTDA | CASA PIO |
| 111 | 14.402.434/0001-22 | D M COMÉRCIO E COSMÉTICOS LTDA - ME | LINDONA COSMÉTICOS |
| 113 | 07.196.926/0001-43 | C ROLIM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | C ROLIM CONFECÇÕES |
| 117 | 05.346.644/0001-50 | IAP COSMETICOS LTDA | IAP COSMETICOS |
| 12 | 33.200.056/0001-49 | LOJAS RIACHUELO S.A. | RIACHUELO |
| 124 | 16.610.422/0001-19 | E. A. SILVA COMERCIO DE ÓTICA ME | ALIANÇA DE OURO |
| 125 | 18.825.127/0001-05 | PARANGABA COM DE ART DE COURO CENTER EIR | LE POSTICHE |
| 126 | 04.904.153/0003-86 | JOSÉ LUCIVO GERMANO | KIQUITALUKI |
| 128 | 07.638.060/0001-83 | GRAN MAISON COM. DE COSMÉTICOS LTDA EPP | ESSENTIAL PARFUMS |
| 129 | 20.414.767/0001-74 | CAMILA MACHADO DE AQUINO | VIVO |
| 13 | 45.242.914/0001-05 | C&A MODAS LTDA. | C&A |
| 130 | 18.914.734/0001-41 | PARANGABA VISION COM DE PROD OPTICOS LTD | FERROVIA |
| 131 | 12.609.214/0001-49 | TARF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | COSBEL |
| 133 | 01.755.087/0001-70 | SAND BEACH IND. DE CONFECÇÕES LTDA. | MAREZIA |
| 137 | 08.102.819/0001-71 | COMERCIAL DE ÓCULOS BETA LTDA | ÓTICAS VISÃO |
| 138 | 00.436.042/0047-52 | POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA | POLISHOP |
| 14 | 61.189.288/0001-89 | MARISA LOJA S/A | MARISA |
| 141 | 23.092.626/0003-32 | LORENA SOARES FRANCO MIRANDA | CLUBINHO DO MAR |
| 143 | 17.493.344/0001-82 | GONTTI TURISMO LTDA ME | CVC |
| 144 | 19.160.580/0001-02 | GENI FERREIRA DOS SANTOS | RABBITOHS |
| 146 | 08.257.993/0003-55 | OPTICA DA BIBLIA COM DE ART OPTICOS LTDA | ÓTICA DO TRABALHADOR DO BRASIL |
| 147 | 01.098.983/0042-81 | PAQUETA CALÇADOS S.A | ESPOSENDE |
| 151 | 08.102.819/0001-71 | COMERCIAL DE ÓCULOS BETA LTDA | ÓTICAS VISÃO |
| 153 | 11.137.051/0001-86 | INTERBELLE COM. DE PROD. DE BELEZA LTDA | O BOTICÁRIO |
| 154 | 43.043.004/0001-60 | MARGARIDA MARIA SILVEIRA GIFFONI | SOLUAR |
| 156 | 00.954.224/0005-66 | M & A COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA | MUNDO VERDE |
| 159 | 07.342.658/0001-20 | LOTÉRICA MENDONÇA LTDA-ME | LOTÉRICA CAÇULA |
| 171 | 23.769.135/0001-11 | DONNA DELLE CORES E FIOS LTDA | ESMALTERIA DONNA DELLE |
| 174 | 27.571.961/0001-02 | MARY COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA ME. | AFINS COSMÉTICOS |
| 175 | 23.769.135/0001-11 | FERNANDO PANSERIN DONADELLI | DONNA DELLE |
| 176 | 06.626.253/0001-51 | EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A | FARMÁCIA PAGUE MENOS |
| 178 | 11.683.647/0001-81 | VALESKA S. S. C. DE CARVALHO ME | BLUE EYES |
| 181 | 23.038.159/0001-09 | VISUARTE COMERCIO DE OCULOS E RELOGIOS | ÓTICAS BORIS |
| 183 | 25.080.576/0001-37 | P & P TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CHICA FULÔ |
| 184 | 07.199.482/0001-08 | CASA PARENTE COMERCIO INDÚSTRIA LTDA | CASA PARENTE |
| 185A | 05.870.555/0001-08 | LOJAS DA BIBLIA LTDA | CASA DA BIBLIA |
| 186 | 28.356.876/0001-94 | PRS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | WORLD TENNIS |
| 193 | 24.073.694/0005-89 | C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | NAGEM |
| 195 | 19.380.411/0001-88 | SANDELLY C. DE C. E ACESSORIOS LTDA - ME | SANDELLY |
| 197 | 27.804.949/0002-81 | SOO OK JANG | COLISEUM |
| 198 | 19.971.541/0001-95 | AILA ARAUJO COM. DE BIJOU. E ACESSÓRIOS | MORANA |
| 200 | 13.976.233/0001-76 | LINDA MODA COM DE CONF LTDA ME | LINDA |
| 201 | 14.100.209/0001-31 | ALFA COUROS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | COURO FINO |
| 203 | 08.397.199/0001-45 | MANOEL MESSIAS CARNEIRO NETO ME | ATHENA |
| 204 | 19.153.467/0001-08 | M C CAVALCANTI | SKYLER |
| 206 | 31.494.377/0001-78 | SR PARANGABA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA | MELISSA |
| 207 | 02.421.421/0001-11 | TIM S/A | TIM |
| 209 | 11.301.092/0001-66 | BEBETENKITE COMERCIAL LTDA EPP | BEBÊTENKITÊ |
| 210 | 26.342.751/0001-80 | ZB COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI -EPP | ZEFIRELLI |

| | | | |
|-----------|--------------------|--|-----------------------------|
| 212 | 07.421.132/0001-36 | LIEBE INDÚST. DE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO | LIEBE LINGERIE |
| 213 | 38.493.178/0001-94 | IGOR MATOSO MORAIS | VOZÃO |
| 214 | 02.748.357/0001-88 | IND. CEARENENSE DE COLCHOES ESPUMAS LTDA | COLCHOES ORTOBOM |
| 216 | 18.845.943/0001-80 | SC COMÉRCIO DE BIJU. ACESS. E VEST. LTDA | ALÔ BIJOUX |
| 218 | 23.873.546/0001-52 | SACRUM LOJA DE ARTIGOS RELIGIOSOS EIRELI | SACRUM ARTIGOS CATÓLICOS |
| 219 | 28.891.829/0006-55 | VIVIANE SILVA FERRETI MOUTINHO | FIRST CLASS |
| 22 | 33.014.556/0001-96 | LOJAS AMERICANAS S.A. | LOJAS AMERICANAS |
| 221 | 05.882.351/0001-97 | R MILET COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | SAPATARIA NOVA |
| 224 | 28.371.437/0002-31 | FRANCISCA KARYNA DA SILVA | SONHO DE BIJU |
| 225 | 25.451.075/0001-10 | TEW ESTÉTICA LTDA | ESPAÇO LASER |
| 228 | 25.390.968/0001-00 | AMANDA DE PAULA PEREIRA & CIA LTDA -ME | MEGAMATTE |
| 229 | 12.218.244/0001-24 | PAULO DANUBIO DIAS - ME | ALLAMAR BEACH WEAR |
| 230 | 40.749.078/0001-28 | MAIRLA LIMA SAMPAIO | CACAU SHOW |
| 231 | 18.443.096/0001-28 | LIGIA FRANCO FREIRE EIRELI-EPP | HAVAIANAS |
| 232 | 05.472.947/0001-19 | OPTICA COELHO CALDAS EIRELI | OTICAS CAROL |
| 234 | 07.953.678/0001-38 | PAGGO ADMINISTRADORA LTDA | OI |
| 236 | 32.672.820/0001-18 | MARIANA BARREIRA ARAGÃO | FRIKOTES |
| 237 | 26.042.488/0005-37 | MARYA MALINCHE FARIAS DE CARVALHO | ALECRIM PRESENTES |
| 24 | 92.754.738/0001-62 | LOJA RENNER S.A. | RENNER |
| 301 | 09.268.517/0001-30 | F.S. VASCONCELOS E CIA LTDA | MAGAZINE LUIZA |
| 319 | 33.041.260/0652-90 | VIA VAREJO S/A | CASAS BAHIA |
| 324 | 29.871.161/0001-32 | KARLA MYCHELLE NOGUEIRA QUEIROZ | JR GAMES |
| 326 | 17.079.319/0001-57 | FUTURA NORTE EIRELI EPP | IMAGINARIUM |
| 327 | 14.210.326/0001-58 | GALL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | SAMSUNG |
| 328 | 11.156.236/0001-38 | GOMES E SOARES IND.COMER. DE CONF LTDA | BLINCLASS |
| 333 | 16.233.389/0001-55 | LOJAS LE BISCUIT S.A. | LE BISCUIT |
| 336 | 30.246.737/0001-50 | ARRAIS VIEIRA COMERCIO LTDA | PURO AÇAÍ |
| 339 | 29.871.161/0002-13 | KARLA MYCHELLE NOGUEIRA QUEIROZ | PIXEL STORE |
| 340 | 34.808.144/0001-90 | RUIZ DA SILVA LEÃO | CASA DO CELULAR |
| 341 | 06.347.409/0001-65 | SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA | CENTAURO |
| 343 | 07.001.673/0001-05 | BATARRA ALIMENTOS LTDA - ME | BATARRA CAFÉ |
| 343-PARTE | 07.001.673/0001-05 | BATARRA ALIMENTOS LTDA - ME | BATARRA CAFÉ - AREA EXTERNA |
| 346 | 05.882.351/0001-97 | R MILET COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | COMFORT |
| 347A | 28.471.238/0001-14 | J.R.T MACIEL EPP | YES COSMETICOS |
| 347B | 23.311.177/0001-04 | FUTURA C. COM. DE ÓCULOS E AC. LTDA EPP | CHILLI BEANS |
| 348 | 23.376.859/0001-03 | PN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME | D'METAL |
| 352 | 58.731.662/0001-11 | RI HAPPY BRINQUEDOS S.A | RI HAPPY BRINQUEDOS |
| 358A | 13.522.523/0001-40 | ANDRÉ RICARDO FERNANDES RAMOS 0415735076 | MANDRAK TATTOO |
| 361 | 23.708.712/0002-46 | SOLAR MAGAZINE LTDA | SOLAR MAGAZINE |
| 383 | 09.044.235/0001-50 | Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A | COLOMBO |
| 389 | 29.553.384/0001-51 | OVER MODA LTDA. | OVER |
| 390 | 18.580.830/0001-09 | AC BONA COM DE CONFEC ACESSÓ EIRELI-EPP | GK FASHION |
| 391 | 23.920.164/0001-32 | MORAIS & HENRIQUE ESTETICA LTDA ME | SOBRANCELHAS |
| 393 | 01.755.087/0001-70 | SAND BEACH IND. DE CONFECÇÕES LTDA. | STALKER |
| 394 | 05.848.002/0001-59 | DLP CONFECÇÕES LIMITADA-EPP | DLT |
| 396 | 11.008.634/0001-07 | DINART INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTD | MR2 MENWEAR |
| 399 | 31.988.328/0001-91 | RODRIGO VIEIRA DE ALENXAR | KZA DAS CÓPIAS |
| 400 | 04.170.821/0001-27 | DELTA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | TOP MÓVEIS |
| 408 | 10.947.389/0001-30 | BAN BAN COM DE CALÇADOS LTDA. | BANBAN CALÇADOS |
| 413 | 10.968.360/0001-35 | HIRADINHA MODAS LTDA -ME | GROTTA |
| 414 | 10.337.576/0002-83 | ARDO'S INDUSTRIA E COM. DE CONFECcoes | EXOTIC BLUE |
| 415 | 13.253.720/0002-91 | MONICA H. DE SA GADELHA - EPP | LUPO |
| 421 | 20.951.181/0001-49 | ADE COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI | ROSAMANGO/BLUMANGO |
| 424 | 00.933.696/0001-09 | MICHEL ABOU ASLY E CIA LTDA | SAN MICHEL BABY |
| 500 | 13.574.594/0001-96 | BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.A. | BURGER KING |
| 502 | 27.395.794/0001-96 | DLM COMÉRCIO DE ALINMENTOS LTDA ME | CALZOOM |
| 503 | 07.342.843/0001-15 | SORVETERIA 50 SABORES LTDA | SORVETERIA 50 SABORES |
| 504 | 09.060.964/0246-27 | PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. | KFC |

| | | | |
|-----------|--------------------|--|----------------------------------|
| 506 | 27.691.766/0002-05 | CELSO NOROBU SHINOHARA | AZE GAMES |
| 507A | 23.602.993/0001-77 | DALAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP | SPOLETO |
| 508 | 06.165.208/0004-90 | CONQUISTA FORTALEZA LACHONETES LTDA | SUBWAY |
| 509 | 32.047.129/0001-41 | MIGUEL BOAVENTURA FERNANDES MATOS | BELLO PASTEL |
| 510 | 10.470.850/0006-11 | M.A BARROSO EIRELI | EMPÓRIO BROWNIE |
| 514 | 19.079.626/0001-63 | AMRV COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME | DIVINO FOGÃO |
| 516 | 25.240.088/0001-40 | GABRIEL MARTINS SOARES | SAL E BRASA |
| 519 | 20.465.022/0002-15 | MARIA JOSÉ DA COSTA ALVES | PIZZA CREK |
| 520 | 42.187.573/0001-16 | JOÃO CIRINO GURGEL FILHO | BOB'S |
| 522 | 03.510.280/0001-76 | KALZONE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MINI KALZONE |
| 523 | 07.052.682/0001-25 | FAST GRILL RESTAURANTES LTDA - EPP | FAST GRILL |
| 524 | 42.591.651/0001-43 | ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA | MC DONALD'S |
| 527B | 19.037.115/0001-89 | ROBERTA KAYOTA MARANHÃO PORTELA | BEBELU |
| 527D | 28.586.112/0001-95 | LUANA LIMA DA SILVA | PIZZARIA 4 STYLOS |
| 528 | 19.604.878/0001-64 | NATALI CASTELO ALBUQUERQUE | HABIB'S |
| 532 | 07.215.774/0001-89 | MOGANA K. DE ALMEIDA P CAVALCANTE ME | LAN LAN SALGADEIRA |
| 533 | 22.566.881/0001-45 | MELO & SOARES PARANGABA LTDA | PATRONI PIZZA |
| 534 | 20.433.078/0001-07 | THAIS SANTOS SAMPAIO EPP | CHEPPITOS |
| 535 | 27.713.442/0001-31 | GABRIEL MARTINS SOARES | SABOR CASEIRO |
| 536 | 30.987.774/0001-19 | TM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | GELATERIA TREVO AÇAI |
| PROX. IAP | 32.101.298/0002-01 | AVS NOVELINO COM. E INDUSTRIA LTDA-ME | MANIAS DE XIQUINHA |
| QM 02 | 22.423.264/0001-90 | ANELINA LOPES DE OLIVEIRA ME | CAFÉ E TAPIOCA |
| QM 04 | 05.339.422/0014-24 | CAIO NOGUEIRA DE SOUSA | MILK SHAKE FREE |
| QM 18 | 43.678.529/0001-71 | MERSIA CRISTINA COELHO PREIRA | PITICAS |
| QM 21 | 22.905.377/0001-22 | EMPORIO SORBETTO E COMERCIO DE ALIMENTOS | EMPÓRIO SORBETTO |
| QM 22 | 25.217.303/0001-91 | J TERTULIANO DE B. N. ALIMENT. EIRELI ME | LOUCOS POR COXINHA |
| QM-36 | 37.041.885/0001-87 | ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS SALES | FUNSHOES |
| QM 38 | 07.366.109/0001-96 | FACELL COMÉRCIO DE CELULARES EIRELLI | TIM TELEFONIA |
| QM 40 | 26.042.488/0005-37 | MARYA MALINCHE FARIAS DE CARVALHO | ALECRIM PRESENTES |
| QS 00-5 | 09.943.635/0001-05 | BR MACHINE LOCACOES LTDA | SUNSHINE |
| QS 01 | 37.815.397/0001-80 | TB PARANGABA COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA. - | TO BE |
| QS 03 | 07.953.678/0001-38 | PAGGO ADMINISTRADORA LTDA | OI |
| QS 05 | 29.616.426/0001-56 | AMANDA MAYARA SILVA DE LIMA 04485624307 | MEL SEMI-JOIAS |
| QS 09 | 45.242.914/0001-05 | C&A MODAS LTDA. | C&A MODAS |
| QS 10 | 40.015.045/0002-35 | X B F-COM DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA | XBF |
| QS 13 | 26.703.626/0001-58 | ROSÁLIA ALVES TEIXEIRA FILHA 10270337334 | MARANATA ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS |
| QS 13-5 | 33.547.817/0001-33 | JOSE AUGUSTINHO PARRA | CONVEX |
| QS 15 | 19.701.133/0001-13 | ANTONIO DE CASTRO E SILVA | CHILLI BEANS |
| | 33.370.621/0001-16 | LUCIANA RIBEIRO DA SILVA CAMARA VIEIRA | EMPÓRIO FLORA PURA |
| QS 20 | 34.742.302/0001-57 | RF VASCONCELOS CELULARES | XIAOMI |
| QS 23 | 24.076.105/0001-92 | KVC DE ARAUJO CARNEIRO PARANGABA COM VAR | FINI |
| QS 24 | 14.843.567/0001-34 | RENNE DE SOUSA MELO ME | CASES DE LUXO |
| QS 25 | 27.846.653/0001-42 | L C M IVASAKI ME. | MINI CARS |
| QS 31-5 | 30.283.450/0001-08 | ZX INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | TECH PLACE |
| QS 35 | 24.073.694/0005-89 | C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | MOTOROLA |
| QS 39 | 33.293.588/0001-78 | RENATO GADELHA MENEZES LTDA ME | CLIKKS |
| QS 40-5 | 29.334.048/0001-18 | MAS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA | TOUTTI MAKE UP |
| QS 42 | 11.579.206/0001-34 | PAULO GIARLARIO DE SALVO CASTRO -ME | ACIUM |
| QS37 | 27.210.141/0001-95 | MARIA AMALIA M. ALVES AMAVIA COSM. ME | AMÁVIA |
| TEMP-103 | 22.459.031/0001-48 | LUÍS PAULO NUNES PIMENTEL ME | LEAOSHOP |
| TEMP-105 | 16.785.527/0001-09 | ROMARIO PONTE FERREIRA - ME | RB LIVRARIA |
| TEMP-142 | 20.061.841/0001-16 | MICHELLE ROCHA DE MENEZES 79684220359 | MR. FANTASY |
| 126 | 04.904.153/0003-86 | JOSÉ LUCIVO GERMANO | KIQUITALUKI |
| 179 | 07.464.486/0004-00 | ORLEANS DA SILVA FROTA | ART MÓVEIS |
| 185 | 39.269.826/0001-96 | SILVEIRO GOMES DE VASCONCELOS | SMART IMPORTS |
| 191 | 16.571.889/0001-05 | JAB COM E DISTR DE ELETRO E ELETRONI LTD | SMART ELETRON |
| 213 | 38.493.178/0001-94 | ABM STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | VOZAO |

| | | | |
|----------|--------------------|---|------------------|
| 226 | 35.456.767/0001-04 | BTC - CLINICA DE ESTETICA LTDA - ME | BOTOCENTER |
| 330 | 39.528.784/0001-60 | PIMENTA TROPICAL EIRELLI | PIMENTA TROPICAL |
| 339 | 28.871.161/0002-13 | KARLA MYCHELLE NOGUEIRA QUEIROZ | PIXEL STORE |
| 345 | 40.138.385/0001-72 | AC REBOUCAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | T-SHIRT IN BOX |
| 378 | 05.773.243/0026-34 | NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA - EPP | NARCISO ENXOVAIS |
| QS 03 | 39.589.386/0001-54 | CASE POINT FORTALEZA LTDA | CASE POINT |
| TEMP-418 | 08.039.023/0017-89 | MAVERICK COM. E IND. DE CONF. LTDA - EM | HANDARA |